



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.06.03.1-DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.03.1-DE**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024.06.03.1-DE, nos termos descritos abaixo:**



OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica institucional na área de transparência pública para manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle de site governamental em atendimento à lei de acesso à informação e à lei de transparência, em atendimento aos órgãos de controle externo no âmbito da prefeitura Municipal de Paracuru/CE

PROPONENTE: AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Paracuru/CE, 10 de julho de 2024

  
UIRACI UCHOA BARREIRA JUNIOR  
ORDENADOR DE DESPESAS



## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2024.06.03.1-DE - Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica institucional na área de transparência pública para manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle de site governamental em atendimento à lei de acesso à informação e à lei de transparência, em atendimento aos órgãos de controle externo no âmbito da prefeitura Municipal de Paracuru/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 10 de julho de 2024. UBIRACI UCHOA BARREIRA JUNIOR. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF Nº 13.075.241/0001-41. Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Prefeitura Municipal de Paracuru o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202407100001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paracuru e AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, referente à(o) Dispensa Eletrônico, nº 2024.06.03.1-DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 2024.06.03.1-DE.

Paracuru/CE, 11 de julho de 2024

  
**UBIRACI UCHOA BARREIRA JUNIOR**  
RESPONSÁVEL